



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

EMENDA MODIFICATIVA Nº 42/2025 À PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 - PROJETO DE LEI Nº 240 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

"Modifica, a Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2026, redistribuindo dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte, Fixando no Anexo VI e do Quadro de Detalhamento de Despesa, da Proposta de Lei Orçamentaria para o Exercício de 2026 do Município de Macaúbas/Ba."

*Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 3.012 de 29/08/2025
Assinado por
Eucarregado*

O Vereador Marcelo Antônio Nogueira Costa, em conformidade com o art. 174 da Lei Orgânica Municipal e ao Parágrafo Único do art. 231 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Macaúbas/Ba, apresenta Proposta de Emenda Modificativa ao Anexo VI e do Quadro de Detalhamento de Despesa da Proposta de Lei Orçamentária para o Exercício de 2026, para a apreciação desta Casa Legislativa e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo:

Art. 1º - A presente Emenda redistribui dentro da própria Secretaria Municipal de Transporte; com o objetivo de se estabelecer a previsão de aquisição para requalificação urbana num trecho de 350 metros linear, (2.450 metros quadrados), mantendo o orçamento total órgão inalterado.

Art. 2º - Remaneja do crédito total de 12.210.230,00 (doze milhão, duzentos e dez mil e duzentos e trinta reais) – Código 26.782.012.1.193, órgão (2), unidade (022000), o importe de

Rua Artur Antônio Costa, 48 - Centro Cep: 46.500-000 – Macaúbas - BA
PABX : (77) 3473-1102 - E-mail: camaramacaubas@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) para a construção e requalificação urbana (**pavimentação**) na ladeira do Mastruz, na Comunidade de Mastruz, na Região Serrana em nosso município de Macaúbas/Ba, mantendo-se inalterado o valor total do crédito da Secretaria Municipal de Transporte, nos anexos da Proposta de Lei Orçamentária nº 240 de 29 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Vereador, em 29 de setembro de 2025.


Marcelo Antônio Nogueira Costa

Vereador


Câmara Municipal de Vereadores
Macaúbas - Bahia
PROTOCOLO
Proc. nº 3042 de 29/09/2025
Tabeliza 18
Encarregado



CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Estado da Bahia

JUSTIFICATIVA

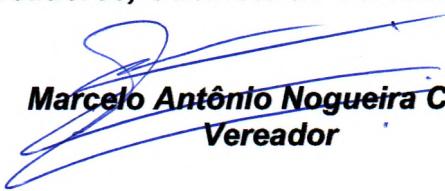
A presente Emenda tem como finalidade promover a redistribuição orçamentária no âmbito da própria Secretaria Municipal de Transporte, sem alteração no valor total já previsto na Proposta de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026. O objetivo central é garantir a previsão de recursos destinados à construção e requalificação urbana (**pavimentação**) na Ladeira do Mastruz, na Comunidade de Mastruz, na Região Serrana em nosso município de Macaúbas/Ba, com extensão de 350 metros.

A referida obra é de grande relevância para a comunidade local, uma vez que facilitará o tráfego de veículos e o deslocamento da população, especialmente em períodos de chuvas, tendo em vista também que em períodos de estiagens o trecho fica comprometido. A execução dessa **Qualificação Urbana (pavimentação)** na Ladeira do Mastruz, proporcionará maior segurança, melhor escoamento da produção agrícola e facilidade de acesso a serviços públicos essenciais, como saúde, educação e transporte.

Trata-se, portanto, de uma intervenção de interesse coletivo, que visa atender às demandas da população da Comunidade de Mastruz, onde também vai atender e beneficiar todas as comunidades vizinhas, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região e para a qualidade de vida dos moradores.

Diante do exposto, apresento a presente Emenda para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Vereadores, Gabinete do Vereador, em 29 de setembro de 2025.


Marcelo Antônio Nogueira Costa
Vereador